



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

### **DIRETORIA-GERAL**

#### **Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ**

PROCESSO Nº 2023.0.000010106-8

### **ATA DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quarenta minutos, foi dado início à terceira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e três do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ, realizada em ambiente virtual internet – plataforma “ZOOM“, presentes a Exma.Sra. Juíza Presidente, Dra. GEORGIA VASCONCELLOS, os servidores CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANÇA ora designado secretário e JOÃO PAULO PORTO ROCHA SOUZA suplente. Cabe o registro que a titular ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA encontra-se de férias. Dado início aos trabalhos pela Sra Presidente, teceu suas considerações iniciais. Na sequência, visando dar cumprimento à pauta, foram deliberados e aprovados pelos presentes os seguintes encaminhamentos:

1. Em pauta o relato enviado por e-mail da servidora (...) em face de agressão verbal proferida pelo servidor (...). Pontuamos que as ofensas foram nas dependências do Tribunal, sem presença de testemunhas e que os envolvidos tiveram um breve relacionamento de ordem pessoal. A colega foi colocada em "home office" pelo juízo e outras unidades foram notificadas do caso, a CPEASSE e a VPCRE. Preliminarmente, tendo em vista o tempo decorrido desde então, pela MM. Sra. Presidente foi determinado um pedido de informações por e-mail aos setores referidos acima para ciência do andamento da denúncia e seus desdobramentos;
- 2- Em relação ao término de mandato dos atuais membros em 31/01/2024 e considerando que o processo seletivo para escolha dos novos membros é demorado, sugerimos que a alta administração já inicie os procedimentos em relação ao novo certame;
- 3- Deliberamos ainda que a respeito do processo SEI 2023.0.000022\*\*\*-9 sobre reclamação de falta ética, tomamos ciência da decisão da VPCRE sobre a matéria. Ato seguido foi lida a parte dispositiva da r. decisão e a mesma foi ao encontro de nosso debate em sessão anterior, não havendo elementos mínimos relevantes

que possam dar início a um procedimento apuratório. Assim, concluímos também pelo arquivamento;

4- Em relação à capacitação que consta de nosso plano de trabalho 2023, feita uma pesquisa sobre formato do curso através do sistema Avalon, a demanda retornou com 113 respostas: 48 preferiram apresentação de vídeos, 37 optaram pela palestra, 19 pelo curso externo e 9 outros formatos. Devido à baixa adesão, reconsideramos a idéia da capacitação, privilegiando a confecção de uma "cartilha" a ser elaborada pelo colegiado, com conteúdo próprio, incluindo dicas de filmes, livros, dentre outras;

A próxima reunião ordinária fica agendada para 27/09/2023, salvo se houver pauta de matéria urgente;

Nada mais havendo a acrescentar, às dezoito horas e vinte minutos, a Exma. Sra. Juíza Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, inserida em processo SEI aberto especificamente para inclusão de ATAS - 2023, a mesma segue em trâmite eletrônico para conferência dos presentes. Dra Georgia Vasconcellos Presidente Cassio França, Membro Titular e João Porto membro suplente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

---

**GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 12/09/2023, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANCA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 13/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**JOAO PAULO PORTO ROCHA SOUZA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 14/09/2023, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **3308666** e o código CRC **CE826110**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.